



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em 26 / 09 / 2014

LEI Nº 934/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS NO P.A 72, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, **José Antonio Assad e Faria**, Prefeito Municipal de Ladário, no uso de minhas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através de Cessão de Uso, área de terras, situada na localidade denominada Gleba: P.A 72, neste Município de Ladário - MS, com as seguintes características, medidas e confrontações:

I. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AFR_M_5572, de coordenadas N=7.891.184,907 m e E=439.642,888 m, situado na divisa do lote 18 com a Estrada Vicinal, deste segue confrontando com a Estrada Vicinal com o azimute de 98°06'45” e a distância de 240,53 m, até o marco AFR_M_5580, de coordenadas N=7.891.150,964 m e E=439.881,008 m, situado na divisa da Estrada Vicinal com o lote 20, deste segue confrontando com o lote 20 com o azimute de 188°04'34” e a distância de 207,95 m, até o marco AFR_M_6581, de coordenadas N=7.890.945,072 m e E=439.851,793 m, deste segue com o azimute de 278°03'44” e a distância de 240,31 m, até o marco AFR_M_6582, de coordenadas N=7.890.978,775 m e E=439.613,860 m, situado na divisa do lote 20 com o lote 18, deste segue confrontando com o lote 18 com o azimute de 8°00'57” e a distância de 208,17 m, até o marco AFR_M_5572, de coordenadas N=7.891.184,907m e E=439.642,888m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 93970, de Curitiba – PR, com coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,515 m, Meridiano Central - 51° WGr, estação ativa da RBMC código 92583, de Cuiabá – MT, com coordenadas N 8.280.040,831 m e E 599.737,357m, Meridiano Central - 57° WGr, e estação ativa da RBMC código 93900, de Presidente Prudente – SP, com coordenadas N 7.553.844,608m e E 457.866,057m, Meridiano Central -51° WGr, encontra-



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o Sirgas 2000 e Meridiano Central - 57° WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área transcrita conforme Memorial Descritivo, datado de 17 de abril de 2008, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul - SR (16), Divisão Técnica - Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - Gleba P.A 72.

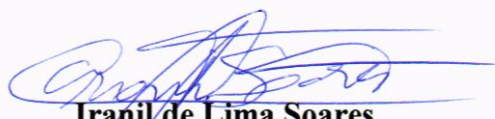
II. Área Medida: 5,0021 ha. Perímetro 896,96 m.

Art. 2º - Objetivando o fiel cumprimento ao contido no art. 1º, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 16 de setembro de 2014.


Iranil de Lima Soares
Presidente


Osvalmir Nunes da Silva
Vice-Presidente


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
1º Secretário


Delari Maria Bottega Ebeling
2ª Secretária